



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3788 – Sexta-feira, 18 de Junho de 2010

Quinzena de Porto Alegre é atração em Xangai

Xangai — As medidas adotadas por Porto Alegre para alcançar as Metas do Milênio estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) foi o tema da apresentação realizada pelo diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), nesta quinta-feira, 17, na Expo Xangai, dentro da Quinzena de Porto Alegre no Pavilhão Brasileiro, que conta ainda com a participação de representantes da Procempa e da Carris.

Segundo o diretor-geral, a grande diversidade do público da Expo amplia as possibilidades de troca e de conhecimento. “São realidades muito diferentes num mesmo local”, afirmou. A palestra foi realizada no Pavilhão Brasileiro na Expo. Porto Alegre foi reconhecida pela ONU como uma das capitais brasileiras que conseguirão atingir as metas, tendo sido citada no relatório Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, publicado pela organização no início do ano.

Nesta sexta-feira, 18, superintendente comercial do Dmae faz sua apresentação destacando outra citação que a ONU fez a Porto Alegre, desta vez em 2006, mostrando a cidade como um exemplo notável de distribuição de água a preços acessíveis. Já na parte da tarde, integra a agenda uma visita a Souzhou – cidade irmã de Porto Alegre, que está realizando três grandes obras de saneamento.

Mais de 15 milhões de pessoas já passam pelos pavilhões da Expo Xangai, evento que ocorre até outubro, na China.



Mais de 15 milhões de pessoas já visitaram a Expo Xangai que ocorre até outubro, na China

Procempa e Carris — A Procempa estará representada na Expo Xangai pelo diretor-presidente e pelo coordenador de Relações Institucionais que apresentam, dias 23 e 24, o case Tecnologia a Serviço do Cidadão. A Carris estará presente com o gerente de qualidade e diretor administrativo e financeiro e vai apresentar, dias 21 e 22, no Pavilhão do Brasil, o tema Benefício Social do Transporte Urbano em Porto Alegre.

Segundo o diretor da Carris, o trabalho a ser realizado durante o evento será embasado na transversalidade da prática da tarifa única. É uma sistemática de inclusão social, que aproxima o público do privado na medida em que há uma parceria da iniciativa privada, responsável pela operacionalização do sistema, e o ente público que fiscaliza e regulamenta essa atividade, explicou.

Porto Alegre marca presença na Copa de 2010

Giuliano Thaddeu – Banco de Imagens – PMPA

No primeiro dia em solo sul-africano, a comitiva que representa Porto Alegre em seminário promovido pela Fifa realizou atividades na Casa Brasil, espaço dedicado à divulgação da Copa de 2014. Localizada na Mandela Square, bairro de Sandton, um dos mais famosos de Joanesburgo, a Casa Brasil apresenta as doze cidades-sede do próximo mundial de futebol.

O secretário de Gestão, o gestor inter-institucional da Secretaria da Copa e o coordenador de comunicação do gabinete do prefeito, levaram ao espaço elaborado pela Embratur materiais de divulgação da cidade.

O estande na Casa Brasil, batizado de corner, é o QG de Porto Alegre durante a Copa de 2010. Até o final do evento o espaço apresentará a cidade, e a preparação que está sendo desenvolvida para 2014. É uma oportunidade para exposição de Porto Alegre cidade no cenário mundial, enfatizou o secretário de Gestão, destacando que a casa oferece um ótimo ambiente para relacionamento com os mais variados públicos.

Casa Brasil recebeu material de divulgação sobre a cidade



Futsal Feminino

Serão realizadas domingo, 20, as semifinais e finais do 6º Campeonato Municipal de Futsal Feminino. A competição começou em maio com 12 equipes divididas em três grupos. Participaram clubes, associações e grupos de amigos. Os jogos serão disputados na sede da Astti (Beco Souza Costa, 750 - Jardim Itú).

Das 12 equipes que iniciaram a competição, quatro entrarão no ginásio da Astti para disputar o título do campeonato. As semifinais começam às 14h. O primeiro jogo reúne as equipes Duda/Metrovel e Elite. A segunda partida, Astti contra Pumas, está marcada para às 15h. Na sequência, os vencedores dos dois primeiros jogos disputam a final; os outros dois times, a partida que define os 3º e 4º lugares.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Usina Polifônica

O espetáculo Usina Polifônica, com os grupos da Usina das Artes, será nesta sexta-feira, 18, às 18h30, no hall de entrada do Centro Cultural Usina do Gasômetro (av. Presidente João Goulart, 551). Cada coletivo apresenta uma performance de dez minutos, preparada especialmente para a Polifônica, ou um fragmento de espetáculo. A entrada é franca.

A Usina Polifônica estreou em 2008, na abertura da exposição Usina do Gasômetro 80 Anos. Apresentando uma polifonia concatenada de manifestações artísticas - teatro, dança, música, circo, teatro de sombras -, leva ao público a possibilidade de conhecer a riqueza do processo de desenvolvimento de linguagem realizado pelos coletivos de artistas do projeto Usina das Artes, que há cinco anos promove o trabalho continuado com arte na Usina do Gasômetro.

Banco de Imagens – PMPA



Caminhada pela Vida

Em comemoração à Semana Gaúcha de Prevenção ao Uso de Drogas, o Conselho Municipal de Entorpecentes de Porto Alegre (Comen) estará realizando a décima sétima edição da Caminhada pela Vida. O encontro acontece no dia 20 de junho, a partir das 10 horas da manhã, no Parque Farroupilha, junto ao Monumento ao Expedicionário e deve percorrer as alamedas do interior do parque e ruas adjacentes.

Durante o evento, a Procempa irá disponibilizar computadores para uso dos participantes e da população que estiver no local. No estande montado pelo Comen, estarão disponíveis para distribuição camisetas alusivas ao evento e folders sobre prevenção ao uso de drogas.

O Conselho também disponibilizará espaços para instalação de estandes próprios. Para isso as instituições interessadas devem entrar em contato com o Comen pelo telefone 3289.1360. O evento terá a participação da banda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa participante do Projeto Escola Aberta MEC/Unesco/Smed

EXECUTIVO**LEI Nº 10.913, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

Denomina Rua Anselmo Valentim Zottis o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3027, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Anselmo Valentim Zottis o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3027, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

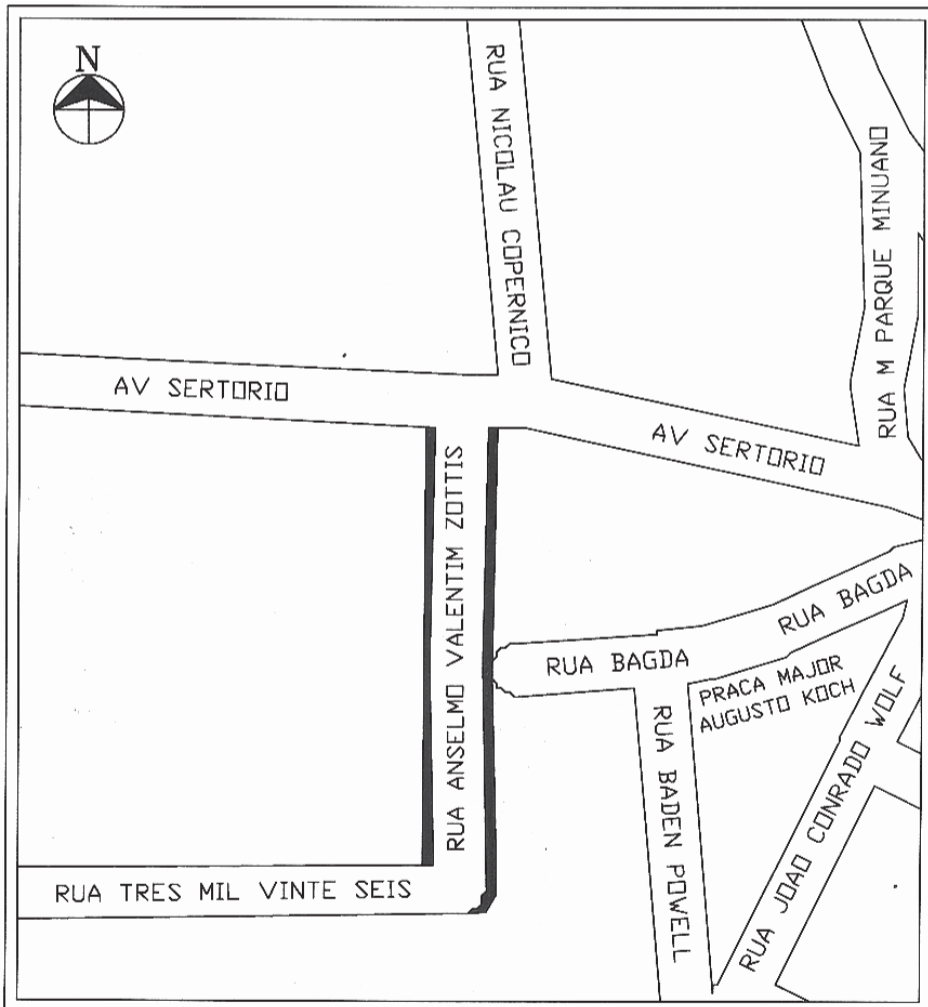
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEIS**LEI Nº 10.914, DE 15 DE JUNHO DE 2010.**

Denomina Rua José La Porta o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seiscentos, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José La Porta o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seiscentos, localizado no Bairro Farrapos, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Exemplo de Cidadão.

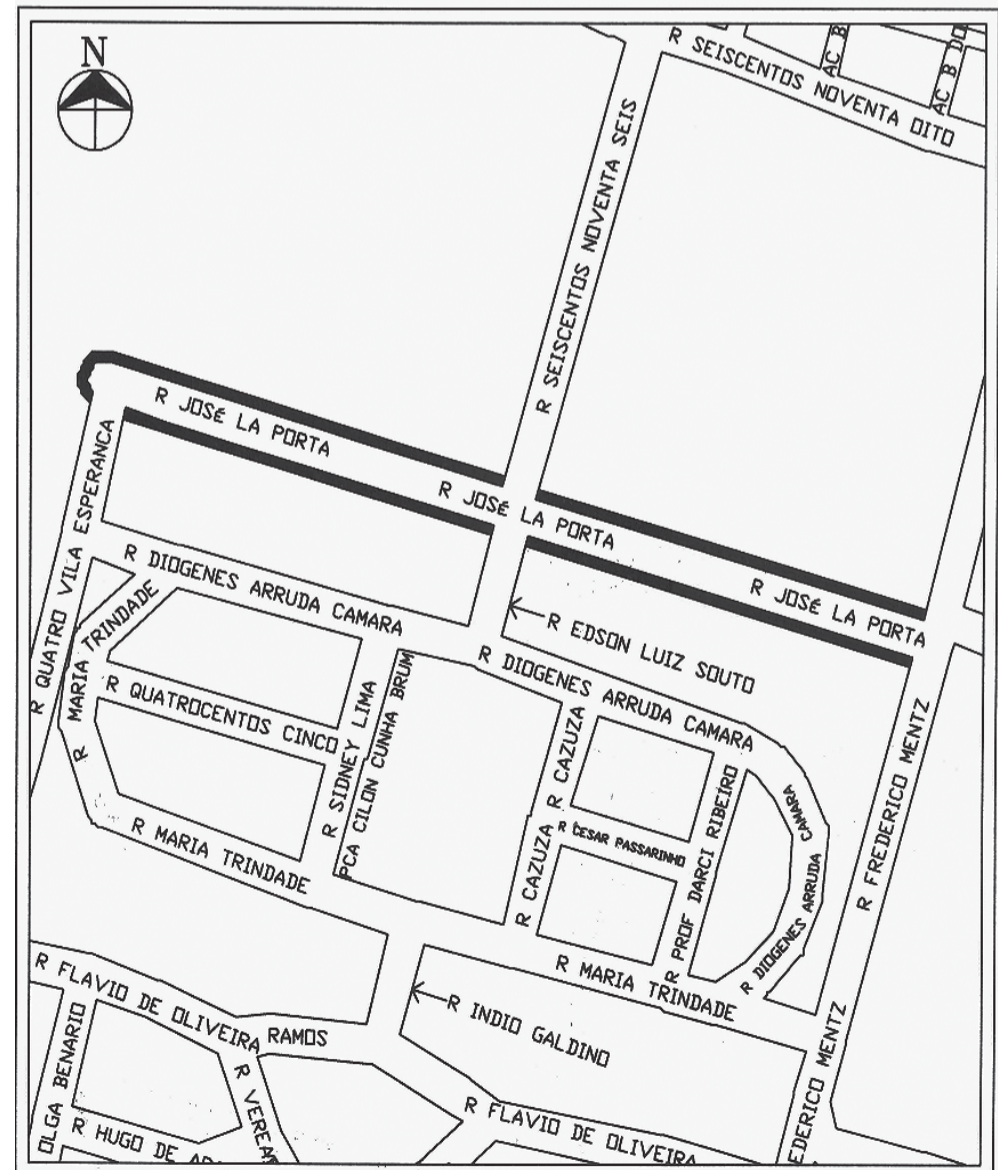
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.915, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Denomina Rua Seno Antônio Cornely o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7033.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Seno Antônio Cornely o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7033, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Um homem, um profissional, um ser humano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.916, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Denomina Rua Henrique Schneider o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três – Parque Residencial Malcon –, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Henrique Schneider o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três – Parque Residencial Malcon –, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante, Empreendedor, Benemerente.

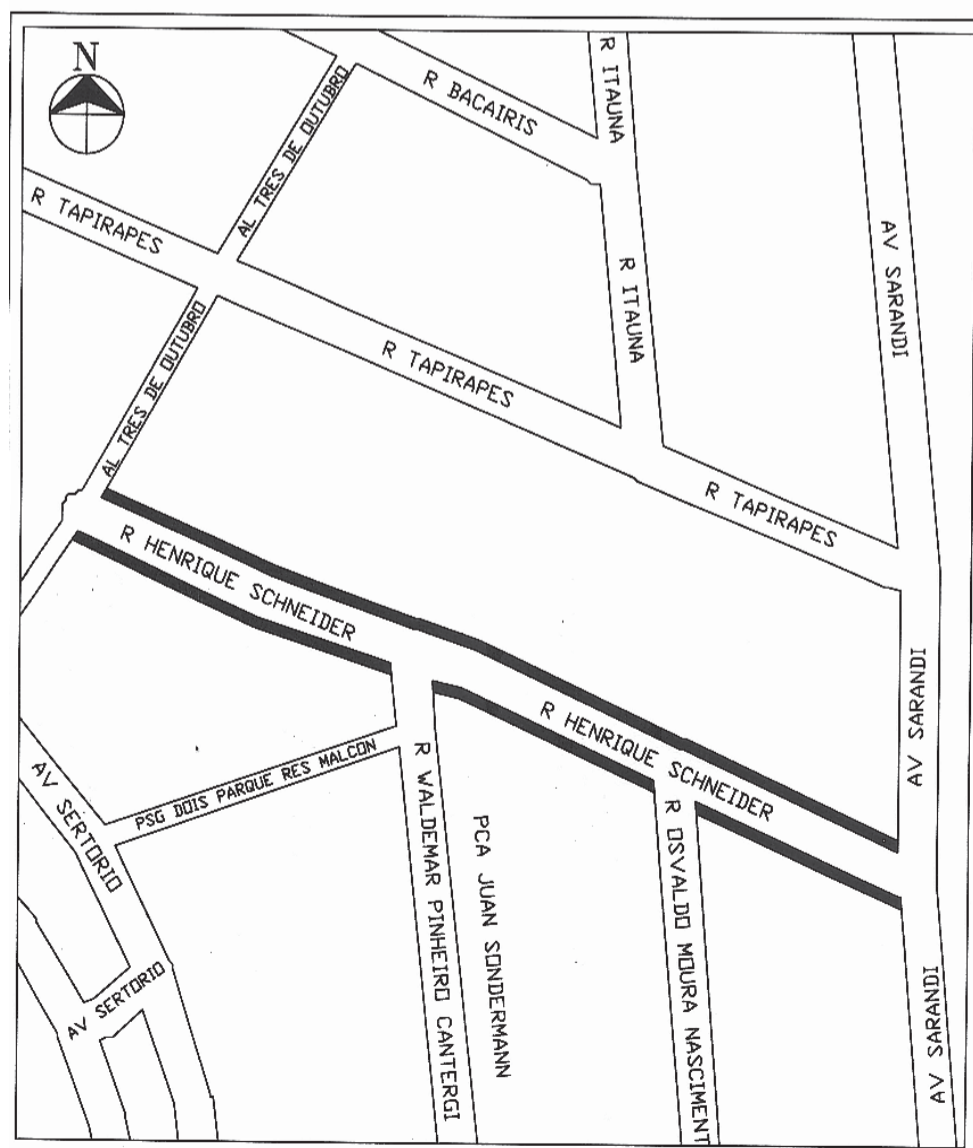
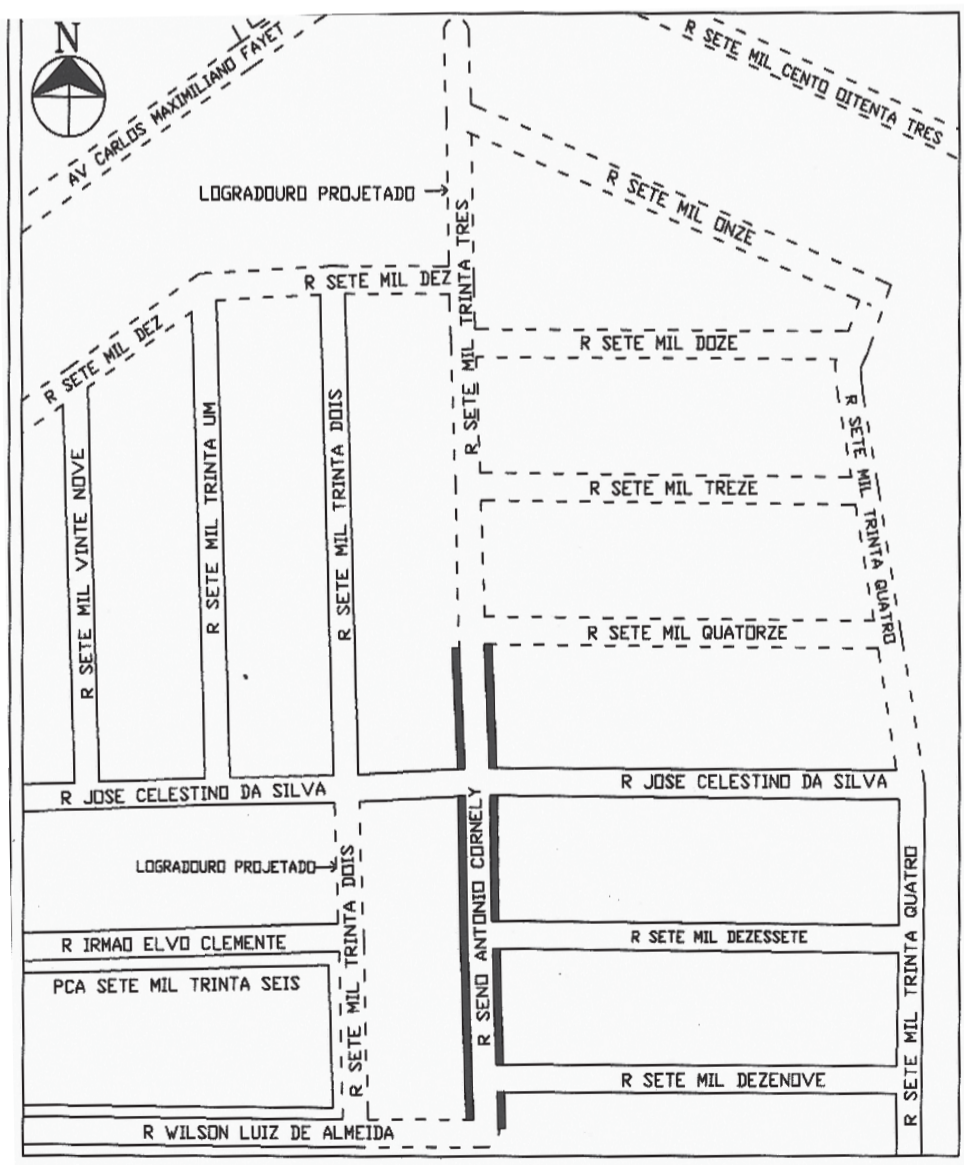
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 11.5.10, através do Ato 591 de 8.6.10 (processo 1.21474.10.9).
 NOME: DOUGLAS RODRIGUES PINTO MATRÍCULA: 53452.6
 CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA10406
 LOTAÇÃO: SMAM
 OBJETO: A pedido.
 BASE LEGAL: Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/85.

MODIFICA, em relação ao servidor, através do Ato 610 de 9.6.10 (processo 1.15102.10.6).
 NOME: JOSÉ MAURO DOS SANTOS PEIXOTO MATRÍCULA: 889870/01
 CARGO: Coordenador-geral CÓDIGO: 11280001
 LOTAÇÃO: GP
 OBJETO: O Ato 367/10 que o nomeou para responder pelo cargo em comissão de coordenador-geral diretivo (11280009), do Gabinete do Secretário, da SMGAE (09002001), durante o impedimento do titular VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 159764/05, quanto ao período que passa a ser 01/04/2010 a 13/04/2010 e não como constou.

NOMEIA, de 5 a 17.5.10, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO MOTHES DE MORAES, 885979/02, em gozo de férias, através do Ato 601 de 8.6.10 (processo 1.21348.10.3).
 NOME: CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA MATRÍCULA: 519940/04
 Assistente administrativo AA10406
 LOTAÇÃO: SPM CÓDIGO: 19002001
 OBJETO: Para responder pelo CC de técnico de planejamento (21260003), do Gabinete do Secretário (19002001), da SPM.
 BASE LEGAL: Art. 69, da LC 133/85.

NOMEIA, de 4.5 a 1º.6.10, durante o impedimento do titular AIRTON SÉRGIO DA SILVA BARNASQUE, 843900/1 por estar respondendo por outro cargo em comissão, através do Ato 614 de 10.6.10 (processo 1.13488.10.4).
 NOME: NÁDIA MARIA PEIXOTO DA LUZ MATRÍCULA: 89294/3
 CARGO: Auxiliar de cozinha CÓDIGO: AC 10802
 LOTAÇÃO: SME
 OBJETO: No cargo em comissão de oficial de gabinete (21240001) do Gabinete do Secretário (06002001) da SME.
 BASE LEGAL: Art. 69, § 2º da LC 133/85.

NOMEIA, a contar de 11.5.10, através do Ato 629 de 10.6.10 (processo 1.23423.10.2).
 NOME: MARIO LUIS DOS SANTOS MATRÍCULA: 960977/2
 LOTAÇÃO: SMCPGL
 OBJETO: No cargo em comissão de gestor E (11240002) do Centro Administrativo Regional Leste/Nordeste (23405012) da SMCPGL.
 BASE LEGAL: Art. 20 da L.C. 133/85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 17.3.10, através do Ato 186 de 13.4.10 (processo 1.14978.10.5).
 NOME: GIOVANA DO PRADO BALTEZAN MATRÍCULA: 304600/1
 CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5
 LOTAÇÃO: SMOV
 OBJETO: Para exercer a FG de chefe de grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (14002001), da SMOV.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68.

DESIGNA, a contar de 1º.5.10, através do Ato 340 de 1º.6.10 (processo 1.21929.10.6).
 NOME: JOSÉ ANTONIO LORINI ANTUNES MATRÍCULA: 85537/2
 CARGO: Pedreiro CÓDIGO: OP11004
 LOTAÇÃO: DEP
 OBJETO: Para exercer a FG de auxiliar técnico (21130002), da Divisão de Conservação (04701001), do DEP.
 BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigo 68.

DISPENSA, a contar de 17.3.10, através do Ato 185 de 13.4.10 (processo 1.14978.10.5).
 NOME: JESUS MOZART BUENO RODRIGUES MATRÍCULA: 294412/1
 CARGO: Pedreiro CÓDIGO: OP11004
 LOTAÇÃO: SMOV
 OBJETO: Da FG de chefe de grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (14002001), da SMOV
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, a contar de 1º.5.10, através do Ato 339 de 1º.6.10 (processo 1.21929.10.6).
 NOME: ADRIANO DA COSTA FERREIRA MATRÍCULA: 367750/1
 CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA10406
 LOTAÇÃO: DEP
 OBJETO: Da FG de auxiliar técnico (21130002), da Divisão de Conservação (04701001), do DEP.
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, a contar de 24.5.10, através do Ato 408 de 8.6.10 (processo 1.22720.10.3).

NOME: JOSE CARLOS RIGHI MATRÍCULA: 177160/3
 CARGO: Pintor CÓDIGO: OP11104
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Da FG de responsável por atividades I (11130031), da Equipe de Manutenção Predial da SMS (18501084).
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

DISPENSA, a contar de 20.5.10, através do Ato 410 de 9.6.10 (processo 1.22919.10.4).
 NOME: NERY RIBEIRO DA COSTA MATRÍCULA: 293377/1
 CARGO: Marceneiro CÓDIGO: OP10904
 LOTAÇÃO: SMS
 OBJETO: Da FG de chefe de equipe (11150005), da Equipe de Manutenção Predial (18501084).
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, através do Ato 8 de 9.6.10 (processo 1.18650.05.8).
 NOME: SERGIO FERNANDO SILVA MATRÍCULA: 36724.5
 CARGO: Estofador CÓDIGO: AA10804
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: No cargo de recepcionista, desde 28/05/2010, data do comprometimento da vaga no cargo referido, e de acordo com o Parecer 18904/07 do COMAP.
 BASE LEGAL: Nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA CELESTE SPOLAOR ETGES, 8672.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40494292091, PASEP 10829643467, através do Ato 279 de 1º.6.10 (processo 1.45266.09.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 06/04/10, JORGE PAULO DA ROCHA MACHADO, 65940.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da LC 478/02, alterados pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; CPF 28391144020, PASEP 10601565263, através do Ato 281 de 24.5.10 (processo 9.1543.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA SONIA MARTINEZ PEREIRA, 41565.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 50953427072, PASEP 18014156337, através do Ato 282 de 1º.6.10 (processo 9.75.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ANA MARIA GABBARDO, 39258.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adici-

onal (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 23684879053, PASEP 10079897549, através do Ato 283 de 1º.6.10 (processo 1.35911.09.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 01/05/10, TRAUDE SCHROEDER KREBS, 30720.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6206/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação dada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; CPF 29946247020, PASEP 10062622150, através do Ato 289 de 1º.6.10 (processo 1.45287.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA CLEONICE BERLATO PINTO, 8503.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26399806020, PASEP 10772647914, através do Ato 291 de 1º.6.10 (processo 9.110.10.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EVELISE MORAES ERLING, 40092.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33559414091, PASEP 10861429548, através do Ato 298 de 1º.6.10 (processo 1.46751.09.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte a contar de 09/05/10, ao(s) dependente(s) de OCTALICIO ESCOBAR DA CUNHA, 6871.8, falecido em 09/05/10, Estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1760, de 21/09/89, modificado p/Ato 86, de 18/01/07, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/1/1958, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ZULMIRA ROSA DA CUNHA, 6831.2, CPF 843.991.120-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da LC 478/02, alterada pela LC 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 080.035.130-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042656270, através do Ato 304 de 7.6.10 (processo 9.1997.10.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30/03/2010, ao(s) dependente(s) de IVO DE CASTRO LOPES, 429.1, falecido em 30/03/2010, Estatutário, Apontador, OP.4.01.04.D.9.0, 30h, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por invalidez, com provento proporcional à 10018/12775d avos, Ato 780, de 28/05/03, modificado p/Ato 003, de 30/12/03, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 22/07/1975, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 33,34% a NARA ROSANA MACIEL LOPES, 6833.8, CPF 023.017.480-90, cônjuge, 33,33% a LAUREANE MACIEL LOPES, 6834.6, data-fim 11/05/2017, CPF 033.225.790-85, filha, 33,33% a MARYANA MACIEL LOPES, 6835.3, data-fim 15/11/2025, CPF 033.225.830-07, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da LC 478/02, alterada pela LC 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Processo 004.000427.97.7 - Readaptação, CPF do(a) ex-servidor(a): 278.008.570-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10085923262, através do Ato 306 de 7.6.10 (processo 9.1563.10.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSE GONÇALINO FARIAS DA SILVA, 8980.5, falecido em 29/9/2008, Estatutário, Zelador, OP.1.08.04.D.13, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 695, de 05/09/1991, modificado p/Ato 2140, de 18/12/1995, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 20/12/1956, o Ato 432, de 17/07/2009, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto a base legal, inclusão de dados no campo de observações e novo rateio com alteração do percentual da cota reservada, face indeferimento do pedido no processo 01.010657.09.6, rateado à razão de 33,34 a GABRIEL

DOS SANTOS DA SILVA, 6537.5, data-fim 2/7/2020 CPF 030.138.920-99, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. 41/03, artigo 62, da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Processo 001.01492.76.4 – Readaptação. Fica reservada a cota de 66,66% para outros dois possíveis pensionistas; CPF do(a) ex-servidor(a): 099.737.530-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10039268451, através do Ato 303 de 1º.6.10 (processo 1.9791.09.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉA SCALETZKY, 44228.9/01, a se afastar de suas funções para participar do “Congresso de Oncologia da American Society of Clinical Oncology (ASCO)”, de 4 a 8.6.10, em Chicago, EUA, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Decreto 11.762/99, através da Portaria 141 de 8.6.10 (processo 1.16374.10.0).

DESIGNA GUSTAVO MOELLER, 531227, administrador, ES101NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestor C, da Gerência de Estatísticas, CE, Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02624003, substituindo MARIA HORTENCIA LEONARDO DE LIMA, 435123, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 1º a 30.6.10, através da Portaria 134 de 4.6.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ANGELA CAUDURO STEISNTRASSER, 214891, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, 11160032, 09603001, substituindo ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 7 a 20.6.10, através da Portaria 10 de 2.6.10.

DESIGNA PAULO ROBERTO FERRARI ALVES, 1001175, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09603001, substituindo ROSANE ANGELA CAUDURO STEISNTRASSER, 214891, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 20.6.10, através da Portaria 11 de 2.6.10.

DESIGNA PAULO ROBERTO FERRARI ALVES, 1001175, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09603001, substituindo ROSANE ANGELA CAUDURO STEISNTRASSER, 214891, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21.6 a 5.7.10, através da Portaria 12 de 2.6.10.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 22/04/10, em relação à servidora, através da Portaria 1126 de 2.6.10 (processo 1.20163.10.0).

NOME: HELENA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 536389/01
CARGO: Enfermeiro CÓDIGO: ES113NS
LOTAÇÃO: SMS
OBJETO: Da Portaria 1365 de 03/07/2008, que convocou a servidora para serviço noturno.

CESSA EFEITOS, a contar de 9.4.10, em relação à servidora, através da Portaria 1127 de 2.6.10 (processo 1.14607.10.7).

NOME: ROSANGELA LOPES TABORDA MATRÍCULA: 278510/1
CARGO: Monitor CÓDIGO: SA10806
LOTAÇÃO: SMED
OBJETO: Da Portaria 1505, de 27/09/1994, que a convocou para cumprir regime de tempo integral

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.6.10, em relação ao servidor, através da Portaria 1139 de 8.6.10 (processo 1.21969.10.8).

NOME: MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO MATRÍCULA: 842592/04
CARGO: Procurador geral adjunto CÓDIGO: 11280008
LOTAÇÃO: PGM
OBJETO: Da Portaria 1747, de 24/08/2009, que o convocou para cumprir RDE, até 31/12/2010.

CONVOCA, de 5 a 17.5.10, através da Portaria 1047 de 25.5.10 (processo 1.21348.10.3).

NOME: CAROLINE MACHADO SILVEIRA MATRÍCULA: 519940/04
CARGO: Técnico de planejamento CÓDIGO: 21260003
LOTAÇÃO: SPM

OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva.

BASE LEGAL: Arts. 36, Inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88; Arts. 37, I, “B”, 110, III da LC 133/85

CONVOCA, de 14.5.10 a 31.12.11, através da Portaria 1091 de 2.6.10 (processo 1.21294.10.0).

NOME: LEANDRO PALOSCHI DICK MATRÍCULA: 1003143/1
CARGO: Administrador CÓDIGO: ES101NS

vo, AA10406, por motivo de licença tratamento de pessoa da família, de 21.5 a 4.6.10, através da Portaria 489 de 31.5.10.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 332/2010, publicada em 9.4.10, em relação à substituição de ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, 80638, assessora jurídica, por IURI PAIVA, 959598.1, assessor jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.053874.08.0, através da Portaria 391 de 30.4.10.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 333/2010, publicada em 9.4.10, em relação à substituição de ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, 80638, assessora jurídica, por IURI PAIVA, 959598.1, assessor jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.055087.08.6, através da Portaria 392 de 30.4.10.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA EUDÓCIA DOS SANTOS CORRÊA, 76189.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Materiais, de 07.06.2010 a 21.06.2010, em substituição, em virtude de férias da titular, CLÉLIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, 76079.4, Serviços Gerais, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através da Portaria 324/10, de 10.06.2010. (Memo 127-10 AMAT)

MODIFICA a Portaria 196/10, de 20.04.2010, que concedeu avanço 01 a MARLENE DA SILVA HUBER, 7951.3, Gerente C, em razão de averbação de tempo de serviço prestado à Administração Centralizada, relativamente ao período aquisitivo, que passa a ser de 01.11.2001 a 31.01.2005, com efeitos pecuniários a contar de 01.02.2005, e não como constou, com base no artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150, de 12.01.1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, e Lei 7.577, de 02.01.1995, através da Portaria 320/10, de 09.06.2010. (processo 007.002615.09.6)

MODIFICA a Portaria 055/08, de 15.02.2008, que concedeu avanço a diversos, somente em relação a MARLENE DA SILVA HUBER, 7951.3, Gerente C, em razão de averbação de tempo de serviço prestado à Administração Centralizada, passando o período aquisitivo de 01.02.2005 a 31.01.2008 a corresponder ao avanço 2, e não como constou, com base no artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150, de 12.01.1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, e Lei 7.577, de 02.01.1995, através da Portaria 321/10, de 09.06.2010. (processo 007.002615.09.6)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 01/01/2009 a 15/04/2010, à servidora, através da Portaria 12 de 16.6.10 (processo 9.2182.10.6).

NOME: CLAIR GONÇALVES ESCOBAR

MATRÍCULA: 6393.1

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO: TP10407

LOTAÇÃO: UCON – UNIDADE CONTÁBIL

OBJETO: A gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis).

BASE LEGAL: Com base no artigo 46, da Lei 8986/02 e regulamentada pelo Decreto 13962/02 e Decreto 15998/08.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.18712.09.6 – Notifica, em 8.6.10, ELPIDIO PINTO DA SILVA, Solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 1.19850.09.3 - Notifica, em 8.6.10, SONIA KURTZ, Solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 1.23879.09.2 - Indefere o pedido de progressão funcional automática, por falta de amparo legal, o pedido de reconsideração constante no referido expediente, em relação a ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, desenhista, 27009.2, da Secretaria do Planejamento Municipal.

Processo 1.45303.09.6 - Notifica, em 10.6.10, MAGALI SILVA DOS SANTOS, Solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 1.56202.09.1 - Defere, em 8.6.10, de 30.10 a 31.12.09, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado por HERALDO DE CARVALHO, 6625.7/3, lotado na SMAM, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o §5º do artigo 2º da EC

41de 19/12/2003.

Processo 1.1617.10.9, Defere, em 10.6.10, de 13/11/2009 a 31/12/09, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado por ILSA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, 110763/02, lotado na SMS, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o artigo 40, parágrafo 19 da E.C. 41, de 19/12/2003.

Processo 1.4833.10.4 - Defere, em 8.6.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação correspondente à função gratificada de nível 06, a ÉMERSON DUARTE MACIEL, 33453.7/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 1º.1.10.

Processo 1.11826.10.0 - Indefere, em 8.6.10, o pedido de comprovação de férias do ano de 1988 através de comprovante de pagamento do terço constitucional, apresentado por NEUSA LEMOS, 19509.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.14496.10.0 - Indefere, em 10.6.10, o pedido de abono das faltas em plantão (cód. 10), dos dias 30/01 e 01/02/2010, apresentado por FRANCISCO BERG DA TRINDADE, 80903.5/01, guarda municipal, da SMDHSU, com base no pronunciamento da EPM/GSSM/SMS, pelo descumprimento por parte do servidor da Ordem de Serviço 013/95, alterada pela Ordem de Serviço 001/00.

Processo 1.17304.10.5 - Notifica, em 10.6.10, MICHELE SOUZA DE GODOI, Solicitando o seu comparecimento na Rua Siqueira Campos, 1300 – 8º andar – Recepção/CEDRE, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Após esse prazo o respectivo processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para as devidas providências.

Processo 1.17520.10.0 - Indefere, em 8.6.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARI ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, 46870.0/01, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.18231.10.1 - Defere, em 9.6.10, o pedido de reconsideração ao despacho indeferitório, exarado através do processo 1.2643.10.3, apresentado por MARTA ZENY DA SILVA ARAUJO, 37308.7/01, auxiliar de enfermagem, da SMS, abonando a falta em plantão (cód. 10) do dia 06/11/2009, por atender o que dispõe o art. 185, da LC 133/85, conforme pronunciamento da chefia.

Processo 1.20733.10.0 - Defere em 8.6.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação correspondente à função gratificada de nível 06 a NELSON CARVALHO PRADO, 11186.0/04, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.5.10 a 31.12.12.

Processo 1.21370.10.9 - Defere, em 8.6.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação correspondente à função gratificada de nível 06 a MILTON FERNANDO PEREIRA ZÁKIA, 19133.7/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 8.3.10.

Processo 1.21702.10.1 - Defere, em 8.6.10, o pedido de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação correspondente à função gratificada de nível 06 a LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 30537.9/04, contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 12.4.10 a 31.12.12.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.3016.10.2 - Torna sem efeito, em 9.6.10, em relação a INEZ SOMBRIO DA SILVA, 28873.4/1, da SMED, o despacho publicado no DOPA 3715, de 04.05.2010, que concedeu a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133/85, bem como ASSEGURA, a contar de 28.12.2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”, face revisão.

Processo 1.10675.10.8 - Assegura, em 7.6.10, a VIVIANE PANERAI PEREIRA, 232133/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.07.2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.21603.10.3 - Assegura, em 4.6.10, a CLAIRE MANICA CONSTANTE, 25030.5/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09.02.2008, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.23442.10.7 - Concede, em 4.6.10, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED

261662/1 – NEVA EUNICE NASI STOCK

01m = 02m ref. QQ de 22/02/1991 a 21/02/1996

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.16483.10.3 - Defere em 9.6.10, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2010, efetuado por ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 30482.0/02, Professor, da SMED, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea “b”, da LC 133/85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.2518.10.4 - Relota a servidora HELOISA SOUTO ADAIME, Assistente Administrativo, 704572 da DVT – Divisão de Tratamento para DVC – Divisão de Arrecadação, a contar de 10/06/2010.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

Processo 3.6250.08.4 - Defere, em 21.5.10, a redução de carga horária do servidor MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770, instalador hidrossanitário, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Educação Física da PUCRS, de 2.3.10 a 4.7.10, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.1595.10.5 - Defere, em 27.5.10, a redução de carga horária do servidor ANTONIO CARLOS ALVES DA ROSA, 702307, agente de serviços externos, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Direito na Faculdade São Judas Tadeu, de 22.2.10 a 9.7.10, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 9.1948.10.5 - Defere, em 4.6.10, em relação a ARI NUNES 631430 Assistente Administrativo do DMLU o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1166 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-A J Radunz Cia. Ltda.: 01/06/1977 a 15/02/1980;

-Ponto Frio Utilidades S/A: 24/08/1981 a 18/02/1982.

CÂMARA

REPUBLICAÇÃO**RESOLUÇÃO DE MESA 423, DE 14 DE MAIO DE 2010.**

Altera o artigo 12 da Resolução de Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, e alterações posteriores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando que:

I – a Escola do Legislativo Julieta Battistioli tem por missão promover a capacitação dos vereadores e dos servidores da comunidade legislativa;

II – o principal objetivo da Escola é o de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades desta Câmara Municipal;

III – o acesso a informações é imprescindível para a criação de meios para o desenvolvimento pleno das atividades da Escola; e, por fim,

IV – a Escola tem autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, execução e avaliação de seus programas e atividades,

RESOLVE

Art. 1º Acrescenta alínea “F” ao inciso III do art. 12 da Resolução de

Mesa nº 249, de 18 de outubro de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 12.

.....

III –

f) Escola do Legislativo Julieta Battistioli: 01 (uma).” (NR)

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 DE MAIO DE 2010.

MÁRIO MANFRO,
1º Vice-Presidente.

MAURO PINHEIRO,
2º Vice-Presidente.

BERNARDINO,
VENDRUSCOLO
1º Secretário.

TARCISO FLECHA
NEGRA,
2º Secretário.

JOÃO CARLOS
NEDEL,
3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 78**

PROCESSO SELETIVO 2/10 PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO BIÓLOGO – SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a retificação do Edital 75, Anexo I, que passa a ser conforme listagem abaixo e não como constou:

CANDIDATO	PROCESSO	PARECER
ANDRE MARCELO DO AMARAL DEMOLY	001.024233.10.2	DEFERIDO
BRUNO JACQUES JORGE	001.024474.10.0	INDEFERIDO
CAMILA ANDRADE LISBOA	001.025733.10.9	INDEFERIDO
CARLA DIAS FIGUEIREDO	001.024476.10.2	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO CHAGAS DE OLIVEIRA	001.024477.10.9	INDEFERIDO
FÁTIMA DE SOUZA DE ANDRADE	001.024480.10.0	INDEFERIDO
LUCIANA VIANA DOS SANTOS	001.024478.10.5	DEFERIDO
MARIA GELCI FERNANDES	001.021485.10.0	DEFERIDO
PATRÍCIA VARGAS ANTUNES	001.025734.10.5	INDEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS FACCIN	001.024475.10.6	INDEFERIDO
ROSANGELA DA SILVA RIET	001.024479.10.1	INDEFERIDO

Porto Alegre, 17 de junho de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/10**

Estabelece uniformização para os procedimentos referentes à gestão de contratos e à contratação de serviços relacionados à execução, dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Todos os contratos de compra, contratação de serviços e obras relacionados à execução, dispensa e inexigibilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Administração-SMA terão um gestor, servidor efetivo, formalmente designado pelo titular da SMA.

Art. 2º O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, buscando os resultados esperados dos contratos, trazendo benefícios e economia para Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

§ 1º - O gestor tem grande responsabilidade pelos resultados dos contratos, devendo observar o cumprimento, pela contratada, do regramento técnico previsto no instrumento contratual.

§ 2º - A gestão do contrato abrange a motivação inicial do processo licitatório, acompanhamento do andamento do processo, verificação do cumprimento das obrigações da contratada, recebimento e conferência das notas fiscais inerentes ao contrato, controle da vigência do contrato e análise da conveniência da manutenção ou rescisão do respectivo contrato, termos aditivos e acompanhamento das solicitações de pagamento até sua liquidação.

§ 3º - Constituem responsabilidades do gestor as seguintes atribuições, dentre outras:

I – elaborar Projeto Básico em conjunto com as áreas técnicas;

II – preencher a requisição de serviço, anexando o Projeto Básico devidamente endossado pelo gestor solidário, que é o coordenador da área, e aprovado pela autoridade competente;

III – acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases até a assinatura do contrato;

IV – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integralmente;

V – formalizar no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada e passíveis de penalidades;

VI – determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

VII – verificar se o prazo e os serviços contratados estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VIII – comunicar formalmente à unidade competente, eventuais atrasos na execução do objeto do contrato, bem como pedidos de prorrogação se for o caso;

IX – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

X – encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

XI – solicitar relatórios mensais à contratada acerca das ocorrências;

XII – controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade;

XIII – para os contratos de natureza contínua, os gestores deverão providenciar 120 (cento e vinte) dias antes do término do respectivo contrato a solicitação de renovação, desde que considerado conveniente para a administração, ou a solicitação de abertura de novo procedimento licitatório; a decisão deverá ser baseada em avaliação de mercado, composta de pesquisa da evolução dos preços referentes ao objeto contratado, devendo o gestor informar à unidade competente a opção que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal da Administração;

XIV – as decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

XV – confrontar os preços constantes na nota fiscal com o estabelecido no contrato;

XVI – atestar a materialização do contrato, com base na verificação da execução do serviço dentro do prazo e das especificações descritas no contrato;

XVII - encaminhar o processo ao gestor solidário (coordenador da área em que o gestor está exercendo atividade), que assinará juntamente com o gestor e providenciará a remessa do processo à unidade competente para pagamento;

XVIII – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

XIX – compete ao gestor do contrato providenciar junto à empresa contratada a substituição de faturas caso apresentem divergências com relação aos valores estipulados no instrumento contratual; o procedimento para tanto deverá ser a substituição da nota fiscal incorreta pela correta, informando no processo que houve a substituição.

§ 4º - O gestor do contrato, bem como o gestor solidário, por força das atribuições supra citadas, têm particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

§ 5º - A designação do gestor deverá ser indicada expressamente no processo.

§ 6º - Nos Contratos em vigor na data da publicação da presente instrução normativa caberá ao titular da Secretaria Municipal da Administração, mediante informação no processo contratual, a designação formal do gestor.

§ 7º - Em face da relevância do encargo, é importante que o servidor designado para a gestão de contratos seja dotado de certas qualificações, tais como:

I – gozar de boa reputação ética-profissional;

II – não estar respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III – não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público em qualquer esfera do governo;

IV – não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado;

V – não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI, Capítulo I, do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/1986 e na Lei 8.429/1992.

Art. 3º - As solicitações de serviços realizadas pelas unidades administrativas deverão estar adequadamente instruídas conforme roteiro:

I – apresentação do problema frente à realidade da Secretaria Municipal de Administração;

II – apresentação das condições ideais e dos objetivos que a coordenação da área atingir;

III – apresentação do plano de ação: alternativas para a solução do problema, descrevendo para cada uma delas as consequências práticas dos serviços prestados, os ganhos de qualidade e de produtividade, as reduções de custo, se houver, e os problemas que poderão ocorrer caso o serviço não seja contratado;

IV – opção e justificativa;

V – especificação do serviço a ser contratado;

VI – colhimento da aprovação do mérito da solicitação junto à coordenação da respectiva área.

§1º - Especificações para serviços:

I – especificar o tipo de serviço a ser executado, como por exemplo conserto, instalação, montagem, operação, reparação, adaptação, manutenção, limpeza, transporte, locação de bem, publicidade, seguro e/ou trabalhos técnicos profissionais;

II – no caso de conserto de bens informar número do patrimônio, marca, referência, tipo e quantidade;

III – descrever a finalidade do serviço, a quem beneficiará de forma específica, ganhos de produtividade e qualidade, a relação custo benefício, as melhorias advindas, as consequências da não realização do empreendimento;

IV – relacionar os materiais e/ou equipamentos a incorporar ao serviço, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, desde que não sejam feitas referências à marca e a fabricantes;

V – prestar informações que possibilitem o estudo e a dedução dos métodos construtivos e operativos, instalações provisórias e as condições organizacionais do serviço;

VI – descrever as premissas básicas para execução do empreendimento, tais como prazo, cronograma físico, normas de fiscalização, contratação, segurança, isolamento, horário de trabalho, limpeza;

VII – nos contratos que envolvem prestação de serviço contínuo, cessão de mão-de-obra, deverão ser especificadas as despesas com salários, encargos sociais, impostos, adicionais (insalubridade, periculosidade, etc.), lucro provável, despesas com insumos, com depreciação e/ou com compra de máquinas, equipamentos, utensílios, ferramentas;

VIII – consultar a ASSEPLA para informar a disponibilidade orçamentária e o enquadramento da despesa.

Art. 4º - Para a dispensa ou inexigibilidade de processos licitatórios, a área demandante deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I – emitir a solicitação de serviço em conformidade com os procedimentos normatizados pela presente instrução normativa;

II – colher a aprovação do mérito da solicitação junto à coordenação da respectiva área;

III – anexar proposta e justificar o motivo de dispensa ou inexigibilidade de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e, exceto na situação de dispensa em função do valor, instruir com as informações previstas no parágrafo único do art. 26 da referida Lei;

IV – quando a dispensa de licitação decorrer do fato de o valor total de compras ou serviços da natureza dos solicitados não ultrapassar, no exercício, a 10% do limite fixado para a modalidade convite, é obrigatória a coleta de 3 (três) propostas; caso não seja possível, deve-se justificar;

V – quando se tratar de fornecedor exclusivo, deverá ser anexado à proposta comprovante de exclusividade atualizado, fornecido pela Junta Comercial do Estado, As-

sociação Comercial, Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou entidades equivalentes;

VI – encaminhar ao Protocolo para abertura de processo e encaminhá-lo ao titular da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 5º - Compete a coordenação jurídica da Secretaria Municipal da Administração o suporte legal necessário às autorizações administrativas do titular da SMA.

Art. 6º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2010.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL 1/10

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, informa que a partir do dia 21 de junho de 2010 a 24 de junho de 2010, todos os servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão, os ocupantes de funções celetistas e os municipalizados, desta Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio, excetuando-se os servidores em estágio probatório, poderão candidatar-se a membro da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho -CSST, desta Secretaria. O local das inscrições será na Avenida Osvaldo Aranha 308, na sala da EMS (Equipe de Manutenção e Serviços) sala 22, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

Serão eleitos quatro membros, sendo dois titulares e dois suplentes. Os Titulares serão os mais votados.

Porto Alegre, 10 de junho de 2010.

MARCELO ROESE DE ALMEIDA, Presidente da comissão Eleitoral.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 6/10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.133/98,

Considerando a necessidade de qualificação do serviço de transporte público de passageiros do Município de Porto Alegre, no Modal Lotação, que é seletivo e se caracteriza pelo transporte de passageiros unicamente sentados, possuindo tarifa diferenciada em relação ao transporte coletivo por ônibus;

Considerando a necessidade de adequação das hipóteses de utilização do equipamento de ar-condicionado nas estações outono e inverno, visando o conforto dos usuários do Modal Lotação bem como a necessidade de manutenção do equipamento de ar-condicionado para o seu perfeito funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os veículos que forem incluídos no Sistema de Transporte no Modal Lotação, tanto por ingresso como por substituição, deverão se encontrar equipados com dispositivo de ar-condicionado que possua regulagem visível da temperatura e possibilite a adequação a qualquer momento.

Art. 2º Os equipamentos deverão estar à disposição para uso nos seguintes períodos do ano:

I – Do dia primeiro de outubro ao dia 30 de abril: período de utilização efetiva e obrigatória;

II – Do dia primeiro de maio ao dia 30 de setembro: o equipamento poderá ficar desligado e as janelas abertas, ficando à disposição para que, nos dias de calor intenso, possa ser ligado.

Parágrafo único. O equipamento deverá se encontrar devidamente instalado no veículo e em perfeitas condições para o uso.

Art. 3º O permissionário deverá comunicar ao Setor de Vistoria da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, o período em que o equipamento de ar-condicionado entrará em manutenção preventiva.

Art. 4º Os veículos que possuam vidros lacrados, na hipótese de não funcionamento do equipamento, deverão ser recolhidos ao término da viagem em que o problema ocorrer, para a devida manutenção.

Art. 5º Todos os veículos que possuam equipamentos de ar-condicionado deverão realizar, a cada período não superior a 06 (seis) meses, a limpeza geral no sistema, demonstrando encontrarem-se equipados com filtro anti-pólen.

Parágrafo único. O laudo relativo à limpeza geral deverá ser periodicamente apresentado à EPTC, observando o prazo máximo referido no *caput* do presente artigo, sob pena de autuação do prefixo com base no art. 63, V, do Decreto 8229/83.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução Secretaria Municipal dos Transportes 10/01.

Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN, Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL COMARCA DE PORTO ALEGRE

PRAZO: 10 dias. Natureza: Desapropriação. Processo 001/10802939272
CNPJ: 29392711720088210001.

AUTOR: Departamento Municipal de Água e Esgotos

RÉU: Cia. Predial Agrícola

OBJETO: intimação de terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, na Ação de Desapropriação acima identificada, em relação ao imóvel a seguir descrito. **IMÓVEL:** “Parte do imóvel com matrícula nº 83.668, no Registro de Imóveis da 4ª Zona, com descrição detalhada na inicial fls. 02/03 e fls. 05/07 do referido processo.”.

Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

ANDRÉIA SCHEID, Servidor.

VERA REGINA CORNELIUS DA ROCHA MORAES, Juiz.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 5/10 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 61 – AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 61 – Agente de Serviços Externos, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12, do Edital 1/07, na Seção de Seleção (Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204), a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

61º Lugar – GABRIELA OLIVEIRA ALVES

62º Lugar – MANUEL PIRES DA SILVA MELO

63º Lugar – GABRIELE SANTOS PERSCH

64º Lugar – SAMUEL THOMAS JAENISCH

65º Lugar – MARCELO BAUER ALVES

66º Lugar – ISRAEL DE LIMA BARBOZA

Porto Alegre, 18 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Chefe da Seção de Seleção.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA 292

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais; FIXA os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15 de junho de 2010, para os serviços executados no mês de junho de 2010, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês, através da Portaria 292 de 10 de junho de 2010 (processo 005.2066.05.0).

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - COMPETÊNCIA JUNHO/2010.

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,43%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,43%
Em PEAD	1	R\$ 78,81	R\$ 0,34	R\$ 3,96	R\$ 79,15
Em AÇO	5	R\$ 114,76	R\$ 0,49	R\$ 5,76	R\$ 115,25
Em AÇO	28	R\$ 273,25	R\$ 1,17	R\$ 13,72	R\$ 274,42

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - COMPETÊNCIA JUNHO/2010.

Animais mortos

Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)

Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,43%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,43%
01 animal	R\$ 149,24	R\$ 0,64	R\$ 149,88
02 animais	R\$ 224,90	R\$ 0,97	R\$ 225,87
03 animais	R\$ 275,30	R\$ 1,18	R\$ 276,48
acima de 03 animais	R\$ 391,47	R\$ 1,68	R\$ 393,15

Mais 1,5 milhão de passageiros no corredor da Assis Brasil

Banco de Imagens – PMPA



Uma das medidas para garantir fluidez foi o desvio na avenida

Os cinco primeiros meses deste ano apresentaram um ganho de 1,5 milhão de passageiros de ônibus em toda a extensão da avenida Assis Brasil, na comparação com o mesmo período de 2009. O tempo de viagem no corredor reduziu de 50 para 20 minutos, em média, mesmo nos horários de pico. Os dados refletem um conjunto de ações desenvolvidas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) para revitalização da mobilidade de uma das vias de fluxo mais intenso da capital, com trânsito de 45 mil veículos / dia (contagem junto ao Viaduto Obirici).

Para qualificação da mobilidade, a EPTC desenvolveu uma série de ações nos segmentos do trânsito e do transporte, a partir de março de 2010. O “paredão” de ônibus do Viaduto Obirici foi enfrentado, e reduzido, por operações diárias nos horários de pico, com a presença permanente de agentes de fiscalização junto à estação, com orientações aos passageiros, além de palestras aos motoristas e cobradores. Todas as tripulações das 60 linhas que trafegam na Assis Brasil receberam orientações para uma movimentação mais adequada, resultando em um maior conforto aos passageiros.

Três casas de bombas recebem reforma e ampliação

Banco de Imagens – PMPA



DEP investe R\$1,6 milhão para ampliar capacidade de casas de bombas

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) investe R\$ 1,6 milhão na reforma e ampliação do sistema de bombas das casas de bombas 3, 5 e Vila Farrapos. Esses equipamentos do DEP bombeiam as águas da chuva das regiões baixas para o lago Guaíba e o rio Gravatá.

A casa de bombas 3, localizada na avenida Castelo Branco, perto da avenida São Pedro, é responsável por drenar as águas dos bairros Floresta

Escolas recebem alimentos da agricultura familiar

Dois mil quilos de bolinhos de peixe pré-prontos que integrarão a alimentação escolar servida nas escolas da rede municipal de ensino (RME) começaram, a ser distribuídos às escolas nesta quinta-feira, 17. A entrega simbólica ocorreu na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, na Lomba do Pinheiro.

Os bolinhos foram comprados da Associação dos Pescadores e Piscicultores do Extremo Sul, atendendo à Lei 11.947, de junho de 2009, e à Resolução 38, de julho de 2009, que determinam que no mínimo 30% dos gastos com a compra de alimentos devem ser usados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de empresas de agricultura familiar ou pequenos empreendedores.

Segundo o presidente da associação, Roberto Supert, os bolinhos entregues hoje foram por dois anos submetidos a testes de aceitação realizados junto aos alunos das escolas municipais, e tiveram sua receita adaptada para satisfazer o gosto infantil e atender também às suas necessidades nutricionais.

A assessora de nutrição da Escola São Pedro, Annelise Krause, considerou positiva a inclusão do produto no cardápio da escola. Por ser uma fonte de proteína saudável, o alimento traz melhorias para o valor nutricional da merenda. Annelise ressaltou a importância da lei 11.947, “por os alimentos serem provenientes da agricultura familiar, tendem a ser mais frescos, mais

Medidas — A circulação de veículos fora dos corredores foi agilizada por medidas de engenharia de tráfego. No último sábado, 12, foi retirado o semáforo no cruzamento das avenidas Benno Mentz com Assis Brasil, com proibição da conversão no sentido do bairro para o centro. A conversão, com retorno, agora acontece no entorno do Terminal Triângulo. Esta medida alivia o fluxo naquele ponto, permitindo a continuidade de circulação para quem trafega pela Assis Brasil, sentido Centro / bairro, principalmente nos horários de pico. Foi reforçada a sinalização de proibido estacionamento.

Além disso, recentemente a EPTC instalou uma câmera de controle de trânsito nas proximidades do Terminal Triângulo. O equipamento, pela Central de Controle e Monitoramento da Mobilidade (Cecomm), localizada na sede da EPTC, permite um controle de tempo integral num ponto de passagem de também cerca de 45 mil veículos, com possibilidade de alteração on-line nos semáforos, no caso de acidentes ou congestionamentos.

Onda verde — A meta é a “onda verde” em toda a extensão da avenida Assis Brasil, de acordo com Vanderlei Cappellari, Diretor de Operações da EPTC: “Essas medidas propiciam que os veículos desenvolvam uma velocidade constante, entre 40 e 60km/h, aumentando a fluidez da via. Sobre o aumento de passageiros de ônibus, é um dado relevante, já que no Brasil todo o número de usuários não tem crescido”.

Números

- São aproximadamente 60 linhas de ônibus, e suas derivadas, entre urbanas e metropolitanas no corredor da Assis Brasil.

- O ponto de maior embarque do corredor da Assis Brasil fica na Estação Obirici, com até 3 mil passageiros nas duas horas mais carregadas.

- Aproximadamente 55% dos ônibus que passam pelo Obirici na hora pico da tarde são urbanos, com 45% metropolitanos. Entre 10% e 20% dos veículos metropolitanos são articulados.

- No momento de maior oferta, chega a passar aproximadamente 200 veículos por hora.

e São Geraldo. Nessa casa de bombas serão reformadas duas unidades com capacidade de vazão de 2.500 litros por segundo e instalada a bomba número 2. Hoje a vazão dessa casa é de 5.000 litros por segundo e, com a instalação da bomba 2 sua capacidade de vazão passará para 7.500 litros por segundo. Será feita também a reforma geral do sistema elétrico.

A casa de bombas 5, localizada na BR 290 – Freeway- após a ponte sobre o Guaíba no bairro Humaitá, drena as águas do bairro Humaitá e parte das águas do bairro São Geraldo. Será instalado um novo conjunto de motor-bomba com vazão de 2.500 litros por segundo, que ampliará a capacidade de vazão da casa, que é de 7.750 litros por segundo para 10.250 litros por segundo. Será instalado um grupo gerador para abastecer duas bombas.

A casa de bombas Vila Farrapos fica na rua Frederico Mentz, esquina rua L no bairro Humaitá. Ela drena as águas da Vila Farrapos no bairro Humaitá. Tem três conjuntos motor-bomba, sendo duas bombas submersas com vazão de 250 litros por segundo e uma bomba de eixo vertical com vazão de 500 litros por segundo, totalizando 1.000 litros por segundo de vazão.

A obra substituirá uma bomba submersa, passando a dar vazão de 350 litros por segundo, reformará a bomba 3 e o painel do quadro geral de baixa tensão. Atualmente a vazão da casa de bombas Vila Farrapos é de 1.000 litros por segundo e com a instalação da bomba submersa passará para 1.100 litros por segundo.

saudáveis e, sob uma perspectiva mais ampla, há um estímulo ao consumo de produtos locais, o que ajuda a evitar problemas como o êxodo rural”.

Também atendendo à referida determinação, foram adquiridos 25 mil quilos de arroz, junto à Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita.

Bibiana Guaraldi – Banco de Imagens – PMPA



Escolas receberão duas toneladas de bolinho de peixe

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovadas isenções para Copa 2014

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram projeto de lei complementar do Executivo (PLCE) que altera a redação da Lei Complementar 605, que trata de isenção a pessoas física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, do ISSQN, IPTU, ITBI, das taxas instituídas pelo Município e da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (CIP). A proposta atende exigências da Fifa em relação às cidades-sede da Copa do Mundo de 2014.

Conforme o projeto, será beneficiada da isenção toda pessoa física, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, inclusive delegação esportiva, previamente credenciada pela Fifa, que fornecerá a relação oficial à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). Também podem ser beneficiadas pessoas jurídicas devidamente credenciadas pelo Município e contratadas por clube de futebol profissional para a construção, ampliação, reforma ou modernização de estádio de futebol e respectivos estacionamento e centro de imprensa, cujas estruturas sejam ou venham a ser declaradas de interesse pelo Comitê Organizador Local da Copa.

Com a isenção haverá redução dos custos de construção e modernização dos estádios. A renúncia decorrente da medida proposta será compensada pelo fato de a lei permitir que a cidade tenha um estádio nas condições técnicas exigidas pela Fifa, o que resultará em volumosos investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, saneamento básico, qualificação de pessoal, saúde pública, entre outras. A compensação também se dará, segundo o Executivo, pela receita extra que ingressará nos cofres do Município decorrente do consumo de bens e serviços pelas milhares de pessoas que acorrerão à cidade atraídas pela Copa de 2014. Com o texto do projeto foi também aprovada a emenda de número 7. As emendas 1, 2 e 3 foram retiradas antes da votação e as emendas 4 e 5, bem como a subemenda 1 à emenda 7, foram rejeitadas pelo plenário.

Aprovado uso de sinalização tátil para alertar deficientes visuais

A Câmara Municipal aprovou projeto de lei prevendo a instalação piso diferenciado com sinalização tátil apropriada à pessoa com deficiência visual no entorno de equipamentos urbanos como telefones públicos (orelhões), lixeiras, paradas de ônibus, sinaleiras, postes de iluminação, caixas coletoras de correspondência, quiosques e placas de publicidade. De acordo com a proposta, o piso deverá ter as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e terá de ser instalado em até seis meses após a aprovação da lei.

Segundo o vereador, esta é uma antiga reivindicação das associações de pessoas com deficiência visual que não foi incluída na legislação pertinente, no caso o Estatuto do Pedestre, aprovado em 2007. “Tal sinalização facilitará a identificação pela pessoa com deficiência visual da presença desses equipamentos nos logradouros públicos, evitando danos a sua integridade física, sem que constitua em empecilho ao tráfego de outras pessoas, em especial de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida.”

Projeto que modifica substituição de prefeito é rejeitado

Os vereadores da Câmara Municipal rejeitaram projeto que trata da substituição do prefeito de Porto Alegre, em caso de impedimento. Pela proposta, na ausência do prefeito ou do vice, assumiria o cargo um dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na seguinte ordem: I – Presidente; II – 1º Vice-Presidente; III – 2º Vice-Presidente; IV – 1º Secretário; V – 2º Secretário; e VI – 3º Secretário. A atual Lei Orgânica dispõe que, em caso de impedimento do Presidente da Câmara Municipal, assume o Procurador-Geral do Município.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara